



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
STATISTICS PORTUGAL

» O Código de Conduta para as Estatísticas Europeias

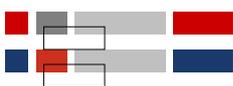


«
Maria João Zilhão

Serviço de Planeamento, Controlo e Qualidade

XIX Jornadas de Classificação e
Análise de Dados - JOCLAD12

Tomar, 28 a 31 de março 2012
»



Código de Conduta para as Estatísticas Europeias (I)

Enquadramento

O código surge na sequência de uma solicitação à Comissão (junho/2004) por parte do Conselho, para desenvolvimento de normas mínimas europeias sobre a independência, integridade e responsabilidade das autoridades estatísticas nacionais e comunitárias.

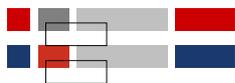
O Código foi aprovado pelo Comité do Programa Estatístico (Eurostat) em 24 de fevereiro de 2005.

Recomendação da Comissão ao Conselho e Parlamento para adoção do Código de Conduta pelos Estados Membros em 25 junho 2005.



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
STATISTICS PORTUGAL





Código de Conduta para as Estatísticas Europeias (II)

Definição

Instrumento autorregulador que contém normas relativas à **independência, integridade e responsabilidade das autoridades estatísticas** nacionais e comunitárias, que fornece garantias em matéria do correto funcionamento do Sistema Estatístico Europeu e a elaboração de estatísticas fiáveis de elevada qualidade.

Âmbito

Elaboração de estatísticas oficiais no âmbito do Sistema Estatístico Europeu.



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
STATISTICS PORTUGAL



Código de Conduta para as Estatísticas Europeias (III)

Compromisso

As **autoridades estatísticas**, que incluem a Comissão (Eurostat), os institutos nacionais de estatística e outras autoridades nacionais responsáveis pelo desenvolvimento, produção e divulgação de estatísticas europeias, juntamente com os governos, os ministérios e o próprio Conselho Europeu, **comprometem-se a aderir ao Código**.

Os princípios do Código de Conduta, juntamente com os princípios gerais de gestão da qualidade, constituem **o quadro comum de Qualidade do Sistema Estatístico Europeu**.



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
STATISTICS PORTUGAL





Código de Conduta para as Estatísticas Europeias (IV)

Objetivos principais

Perspetiva Externa

Aumentar a **confiança na independência, integridade e** responsabilidade das autoridades estatísticas nacionais e do EUROSTAT, bem como na credibilidade e qualidade dos dados estatísticos que produzem e divulgam.

Perspetiva Interna

Promover a **aplicação dos melhores princípios, métodos e práticas internacionais** em matéria de estatísticas por todos aqueles que as produzem a nível europeu, de forma a **otimizar a sua qualidade**.



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
STATISTICS PORTUGAL



Código de Conduta para as Estatísticas Europeias (V)

Código de Conduta composto por 15 princípios:

Enquadramento Institucional

Processos Estatísticos

Produção Estatística

Associado a cada Princípio são estabelecidos Indicadores

Num total de 82

O compromisso da sua implementação e a respetiva avaliação é feita

ao nível dos indicadores »



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
STATISTICS PORTUGAL

Código de Conduta para as Estatísticas Europeias – Estrutura (I)



Produção Estatística

Processos Estatísticos

Enquadramento Institucional

- 1 Independência Profissional
- 2 Mandato para a Recolha de Dados
- 3 Adequação de recursos
- 4 Compromisso com a Qualidade
- 5 Confidencialidade Estatística
- 6 Imparcialidade e Objetividade



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
STATISTICS PORTUGAL

Código de Conduta para as Estatísticas Europeias – Estrutura (II)



Produção Estatística

Processos Estatísticos

Enquadramento Institucional

- 7 Metodologia Sólida
- 8 Procedimentos Estatísticos Adequados
- 9 Carga não excessiva sobre os respondentes
- 10 Eficácia na utilização dos Recursos



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
STATISTICS PORTUGAL

Código de Conduta para as Estatísticas Europeias – Estrutura (III)



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
STATISTICS PORTUGAL

Código de Conduta para as Estatísticas Europeias (IV)



A primeira revisão do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias foi realizada em 2011, fruto da necessidade de:

- Reforçar os aspetos relacionados com a **gestão da qualidade**;
- Fortalecer a **independência profissional**; e,
- Melhor referenciar os aspetos associados à **apropriação de dados administrativos para efeitos estatísticos**.

Foi incluída a **Declaração da Qualidade do SEE** enquanto preâmbulo do Código de Conduta, adaptada a partir da declaração vigente desde 2001.

Foram criados 9 indicadores, relacionados com:

- Regras de nomeação e de exoneração dos dirigentes máximos das autoridades estatísticas
- Política de Gestão da Qualidade
- Comunicação prévia de revisões de dados
- Criação/acesso a dados administrativos
- Normalização e padronização de processos



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
STATISTICS PORTUGAL

Declaração da Qualidade do SEE

Visão do Sistema Estatístico Europeu

«O Sistema Estatístico Europeu será um líder a nível mundial no setor dos serviços de informação estatística e o principal prestador de informação à União Europeia e aos seus Estados-Membros. Com base em princípios e métodos científicos, o Sistema Estatístico Europeu proporcionará e melhorará continuamente um programa de estatísticas europeias harmonizadas que constituirá uma base essencial dos processos democráticos e dos progressos sociais.»

Missão do Sistema Estatístico Europeu

«Prestamos à União Europeia, ao mundo e ao público informação independente de grande qualidade sobre a economia e a sociedade, a nível europeu, nacional e regional, e disponibilizamos publicamente essa informação, para efeitos de apoio ao processo de decisão, de investigação e de debate.»

Para realizar esta missão e esta visão, os membros do Sistema Estatístico Europeu esforçam-se por manter uma cooperação comum e uma interação contínua com os utilizadores, de acordo com os Princípios do Código de Conduta para as Estatísticas Europeias e com os princípios gerais de uma gestão de qualidade, incluindo o compromisso de liderança, a parceria, a satisfação do pessoal e a melhoria contínua, além da integração e da harmonização.



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
STATISTICS PORTUGAL



Código de Conduta para as Estatísticas Europeias - Implementação

Implementação do Código de Conduta no INE

- Sensibilização interna sobre o Código de Conduta (junho 2005)
- Exercício de autoavaliação (dez. 2005)
- Peer review (1º trim. 2008)
- Monitorizações anuais pelo Eurostat – Planos de ação
- Futuro Peer Review

Promoção do Código de Conduta no Sistema Estatístico Nacional

- Divulgação do Código de Conduta no SEN
- Implementação por outros produtores de Estatísticas oficiais – Entidades com delegação de competências do INE



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
STATISTICS PORTUGAL

Princípio 4 - Compromisso com a Qualidade

As autoridades estatísticas assumem um compromisso de qualidade e identificam sistemática e regularmente os pontos fortes e os pontos fracos, para melhorarem continuamente a qualidade dos procedimentos e dos produtos.

Indicadores

- 4.1. É definida e divulgada ao público a política de qualidade. São definidos a estrutura organizativa e os instrumentos de gestão da qualidade.
- 4.2. Aplicam-se procedimentos de planeamento e de controlo de qualidade da recolha, processamento e divulgação das estatísticas.
- 4.3. A qualidade do produto é regularmente acompanhada, avaliada em relação a possíveis *trade offs* e tornada pública segundo os critérios de qualidade das estatísticas europeias
- 4.4. Os principais produtos estatísticos são regular e exaustivamente analisados, com recurso a peritos externos, sempre que tal seja adequado.

Sistema de Gestão da Qualidade no INE



Princípio 15 – Acessibilidade e Clareza

As estatísticas europeias são apresentadas de forma clara e compreensível, divulgadas de um modo adequado e conveniente, disponíveis e acessíveis de forma imparcial, acompanhadas da metainformação e outra informação para apoio à interpretação dos resultados.

Indicadores

- 15.1. As estatísticas e a metainformação correspondente são apresentadas e arquivadas de forma a facilitar uma interpretação adequada e comparações úteis.
- 15.2. Os serviços de divulgação utilizam tecnologias de informação e comunicação modernas recorrendo, nos casos em que tal seja adequado, ao tradicional suporte impresso.
- 15.3. Sempre que tal seja exequível, são realizadas operações e apuramentos a pedido de clientes, sendo o público informado.
- 15.4. O acesso aos microdados é permitido para efeitos de investigação e é sujeito a regras específicas ou protocolos.
- 15.5. A metainformação está documentada de acordo com sistemas padronizados.
- 15.6. Os utilizadores são mantidos informados sobre a metodologia dos processos estatísticos, bem como sobre a utilização dos dados administrativos.
- 15.7. Os utilizadores são mantidos informados sobre a qualidade da informação estatística, de acordo com os critérios de qualidade das estatísticas europeias.



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
STATISTICS PORTUGAL

The screenshot shows the website of the Instituto Nacional de Estatística (INE) in Portugal. The browser window title is "Portal do Instituto Nacional de Estatística - Windows Internet Explorer". The address bar shows the URL: http://www.ine.pt/spotal/smain?xpid=INE&xpgid=ine_cont_inst&INST=53871&ine_smenu_boui=13710675&ine_smenu_selected=13839590. The page features a search bar, navigation links for "O INE", "Serviços disponíveis", "Eventos", "Mapa do Portal", "Ajuda", "Ligações", and "Contacte-nos", and an "English Version" link. The main content area is titled "Portal de Estatísticas Oficiais" and displays the "Código de Conduta" section. The left sidebar contains a menu with categories: "Informação Estatística" (Dados Estatísticos, Destaques, Publicações, Contas Nacionais, Estudos, Biblioteca Digital, Dossês Temáticos, Calendários), "Metainformação" (Classificações, Conceitos, Documentos Metodológicos, Variáveis), "WebInq - Inquéritos" (Inquéritos On-line), and "Área dos utilizadores" (E-mail, Palavra-chave, Novo registo). The main content area includes a search bar, a navigation menu for "Código de Conduta" (Apresentação, Missão, Visão, Valores e Carta da Qualidade, Legislação, Políticas do INE, Código de Conduta), and the following text:

Código de Conduta para as Estatísticas Europeias

O Código de Conduta para as Estatísticas Europeias (CCEE) foi adotado pelo Comité do Programa Estatístico da União Europeia em fevereiro de 2005, e a sua adoção recomendada pela Comissão Europeia a todos os Estados Membros.

Trata-se de um instrumento autorregulador, cujo objetivo fundamental é **melhorar a confiança** nas autoridades estatísticas dos Estados Membros, dos Estados Candidatos, dos Membros da *EFTA* e do *EUROSTAT*, reforçando a sua independência, integridade e responsabilidade e **robustecer a qualidade** das estatísticas europeias.

O Código de Conduta é composto por **quinze princípios**, repartidos por três áreas principais: Enquadramento Institucional, Processos Estatísticos e Resultados Estatísticos.

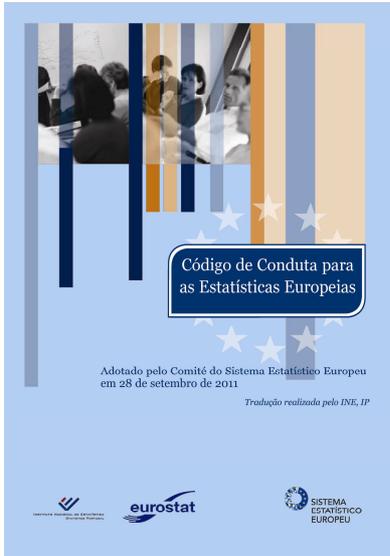
Relacionado com o funcionamento do Sistema Estatístico Europeu (SEE) e no seu contexto, foi criada uma estrutura, a "European Statistical Governance Advisory Body", a qual, em alinhamento com o Código de Conduta para as Estatísticas Europeias, contribui para garantir estatísticas de qualidade, aos níveis nacional e europeu.

O Instituto Nacional de Estatística adotou naturalmente este Código de Conduta, no qual se enquadram os seus Valores, promovendo-o ativamente junto de todas as entidades intervenientes na produção estatística nacional, dos respondentes e ainda dos utilizadores em geral, investigadores, media e estudantes.

A primeira revisão do Código de Conduta foi realizada em 2011, e adoptada em setembro pelo Comité do Sistema Estatístico Europeu, fruto da necessidade de reforçar os aspetos relacionados com a gestão da qualidade, fortalecer a independência profissional e melhor referenciar os aspetos associados à apropriação de dados administrativos para efeitos estatísticos. As alterações introduzidas não alteram substancialmente os quinze princípios estruturais do Código.

A Declaração da Qualidade do SEE, adaptada a partir da declaração vigente desde 2001, foi incluída enquanto preâmbulo do Código de Conduta.

Na revisão de 2011 foram excluídos quatro indicadores e criados nove, estes últimos relacionados com os seguintes aspetos:



Obrigada pela Atenção
Maria João Zilhão
mjoao.zilhao@ine.pt